



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2157/GR, de 19 de dezembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar à empresa **IVONALDO BEZERRA MEDEIROS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.654.430/0001-88, multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e suspensão temporária de licitar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro na Cláusula Vinte e Três do Contrato n.º 09/2010 e artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993, conforme o processo n.º 23231.000408.2012-05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR